



Câmara
ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 9.259, DE 16 MARÇO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 9.134, de 07 de janeiro de 2026 que “Estabelece medidas de contenção de despesas e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.134, de 07 de janeiro de 2026, que instituiu medidas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas para assegurar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a recuperação da situação fiscal e o reequilíbrio das contas públicas do Município;

CONSIDERANDO que os motivos que justificaram a edição do referido decreto de contenção de despesas não mais subsistem, tornando as medidas nele contidas desnecessárias;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe permite revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na jurisprudência pátria;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.134, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 16 de março de 2026.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

___/___/___.